



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM 2024
(Edital Nº 3/2023)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Políticas e Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo n.º 23102.001586/2023-81), conforme a Resolução UNIRIO n.º 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO n.º 3.574, de 12 de abril de 2011, que dispõe sobre a implantação do PPGD-UNIRIO, a Recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N.º 0489/2008/PR/CAPEX, a Lei n.º 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n.º 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica n.º 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n.º 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n.º 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n.º 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n.º 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n.º 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n.º 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n.º 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 24 (vinte e quatro) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado com ingresso no 1º período letivo de 2024. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Direito	24 (vinte e quatro)	24 (vinte e quatro) meses	480h	Resolução UNIRIO nº 3.574	12/04/2011

1.1.1. O candidato inscrito para as vagas reservadas que não for aprovado dentre os número de vagas destinadas à sua categoria concorrerá às vagas sujeitas a ampla concorrência em condição de igualdade com os demais candidatos.

1.1.2. Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 6 (seis) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-proppi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 3 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Direito	16 vagas	5 (cinco) vagas	1 (uma) vaga	2 (vagas) vagas

1.6. O candidato inscrito para as vagas reservadas que não for aprovado dentre os número de vagas destinadas à sua categoria concorrerá às vagas sujeitas a ampla concorrência em condição de igualdade com os demais candidatos.

1.7. Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **01/06/2023 à 31/08/2023** de forma digital, através do encaminhamento para o email ppgd.secretaria@unirio.br com

assunto “Inscrição no Processo Seletivo do Edital nº 03/2023” e no anexo o formulário preenchido e dos documentos exigidos neste edital.

- 2.2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para (endereço completo), com carimbo de postagem até o último dia de inscrição, não se responsabilizando o Programa por falha na entrega do Correio, que ultrapasse o prazo de deferimento de inscrições;
- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada de forma física pelo candidato ainda que o envio seja digital e deverá constar a indicação pelo candidato portador de necessidades especiais o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão da graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de graduação;
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. pré-projeto de pesquisa, sem qualquer forma identificação do candidato, com a indicação da linha de pesquisa e projeto de pesquisa prevista no site www.unirio.br/ppgd ao qual se propõe.
- 3.10. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a portador de deficiência ou à técnicos-administrativos da UNIRIO devem anexar comprovante que ateste sua condição.
- 3.11. As cópias dos documentos de inscrição apresentadas não dependem de autenticação pelo candidato.
- 3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas, todas eliminatórias, sendo a avaliação de projeto e a prova oral, também, classificatórias.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.2.2 O resultado desta etapa estará disponível no dia **08 de setembro de 2023** em <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.2.3. O período de recurso estende-se de **11 a 13 de setembro de 2023** com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 03/2023” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia **18 de setembro de 2023** em <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.2.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

4.3 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.3.1 A prova de compreensão em língua estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão) terá duração de 2 (duas) horas. Esta avaliará a competência do candidato na compreensão de texto na língua escolhida pelo candidato (no formulário de inscrição), permitindo-se a consulta a qualquer dicionário.

4.3.2 O candidato estrangeiro, oriundo de país que não seja de língua portuguesa, deverá submeter-se a uma prova de compreensão da língua portuguesa.

4.3.3 A prova é eliminatória, sem efeito para fins classificatórios, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

4.3.4 A prova será realizada no dia **22 de setembro de 2023** a partir das 14hs de forma presencial em sala do CCJP a ser divulgada antes do início da prova em <http://www.unirio.br/ppgd>

4.3.5. Não haverá dispensa da realização da prova de compreensão em língua estrangeira, mediante a apresentação dos comprovantes de teste de proficiência ou conclusão de curso do idioma escolhido em instituições reconhecidas.

4.3.6 Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por falha tecnológica sua ou de terceiros, sendo o candidato responsável pelas verificações de suas condições técnicas pessoais necessárias para a realização das etapas remotas do certame.

4.3.7 O resultado desta etapa, com a relação dos candidatos aptos e não aptos, estará disponível apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> a partir do dia **02 de outubro de 2023**.

4.3.8 O período de recurso estende-se de **03 a 05 de outubro de 2023** com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 03/2023” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia **09 de outubro de 2023** apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

4.4.1. Na segunda etapa de seleção, será avaliado o conhecimento do candidato quanto aos temas pertinentes às linhas de pesquisa do programa com base na bibliografia indicada (Anexo 3), sendo que não haverá a obrigatoriedade do Programa em disponibilizar cópia dos textos para os candidatos.

4.4.2. A prova escrita será presencial e terá duração de no máximo 4 (quatro) horas, não podendo se ausentar o candidato com menos do que 50 (cinquenta) minutos do início de sua realização.

4.4.3. Não haverá acesso após o início da prova escrita consulta a livros, textos, endereços eletrônicos ou qualquer outro meio que possa conter informação ou subsidiar a realização da etapa pelo candidato.

4.4.4. Na etapa se avaliará o candidato quanto à: (1) conhecimento e observância das regras ortográficas; (2) leitura, compreensão e interpretação do textos da bibliografia indicada; (3) capacidade de identificação das problemáticas, compreensão das divergências teóricas e apresentação de proposições e soluções jurídicas; (4) argumentação, organização e articulação de idéias.

4.4.5. A correção da prova escrita será realizada pelos membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção e Matrícula aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

4.4.6 A prova é eliminatória e classificatória, vedada a identificação dos candidatos, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

4.4.7 A prova escrita será realizada no dia **13 de outubro de 2023** a partir das 14hs de forma presencial em sala do CCJP a ser divulgada antes do início da prova em <http://www.unirio.br/ppgd>

4.4.8 O resultado desta etapa estará disponível a partir de **27 de outubro de 2023** em <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.4.9 O período de recurso com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 03/2023” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e estende-se de **30 de outubro a 01 de novembro de 2023**, e o resultado será divulgado no dia **06 de novembro de 2023**, do <http://www.unirio.br/ppgd>

4.5 QUARTA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO

4.5.1 Na terceira etapa de seleção, será avaliado o pré-projeto, que deverá ser adequado à linha e projeto de pesquisa proposto, atender os requisitos formais previstos no item 3.9 e ser confeccionado em consonância com os elementos do Anexo 3 deste Edital e de acordo com o modelo disponível em <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.5.2 Os projetos deverão ter somente 10 páginas e incorporar, ao menos em parte, textos da bibliografia que integra o presente edital (Anexo 2) não contando a capa para efeitos de número de página e devendo estar de acordo com as normas da ABNT.

4.5.3. Os projetos deverão indicar, além da linha de pesquisa e projeto de pesquisa, o orientador proposto e se adequar aos seus temas de pesquisa disponíveis em <http://www.unirio.br/ppgd> sem que isso importe em discriminação de vaga nesse processo seletivo ou que haja vinculação do PPGD na designação de um ou outro.

4.5.4 Na etapa se avaliará o candidato quanto à: (1) conhecimento e observância das regras ortográficas e do trabalho acadêmico, em especial, as normas da ABNT; (2) aderência do objeto a ser investigado no pré-projeto ao objeto do programa e uma de suas linhas de pesquisa; (3) aderência do objeto a ser investigado no pré-projeto aos temas de pesquisa do docente do programa indicado como orientador; (4) relevância, delimitação e atualidade do problema jurídico de pesquisa; (5) definição, consistência e viabilidade da hipótese e do teste de hipótese levantada; (6) delimitação dos objetivos propostos e a factibilidade do atendimento dentro do cronograma apresentado; (7) adequação da tipologia de pesquisa e da metodologia eleita para o problema investigado; (8) identificação, adequação e consistência do marco teórico para o problema investigado; (9) adequação, relevância e atualidade da referência bibliográfica ; (10) impacto social da pesquisa, em especial, quanto os efeitos na cidade do programa de pós-graduação.

4.5.5 A apresentação do pré-projeto visa à verificação da aptidão acadêmica do candidato, não ficando o PPGD em caso de aprovação do candidato vinculado ao aceite do seu desenvolvimento como dissertação de mestrado cabendo o orientando adequá-lo ao longo do curso.

4.5.6 A análise de projeto é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.5.7 O resultado desta etapa estará disponível no dia **13 de novembro de 2023** apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.5.8 O período de recurso estende-se de **14 a 16 de novembro de 2023** com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 03/2023” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia **20 de novembro de 2023** apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.6 QUINTA ETAPA: PROVA ORAL

4.6.1 Na quarta etapa de seleção será avaliada a disponibilidade para o programa, a aptidão acadêmica, domínio do tema e do projeto e análise de *curriculum*.

4.6.2 A prova oral é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.6.3 A realização da prova oral ocorrerá conforme a ordem definida pela Comissão, tornada pública o calendário de entrevistas com pelo menos 48 (horas) de antecedência apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.6.4 A etapa de prova oral será realizada entre os dias **24 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, de forma física, com gravação com tolerância de 5 (cinco) minutos de atraso para o candidato se apresentar na ordem estipulada pela banca sob pena de ser considerado faltoso e eliminado do certame.

4.6.5 A prova oral é pública, será gravada pela organização e poderá ser gravada pelo candidato. O candidato inscrito neste processo seletivo não poderá assistir às provas orais dos demais candidatos.

4.6.6 Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato, em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por falha tecnológica sua ou de terceiros, sendo o candidato responsável pelas verificação de suas condições técnicas pessoais necessárias para a realização das etapas remotas do certame.

4.6.7 O resultado desta etapa estará disponível no dia **04 de dezembro de 2022** apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.6.8 O prazo de recursos estende-se de **05 a 07 de dezembro de 2023** com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 03/2023” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e o resultado será publicado no dia **11 de dezembro de 2023**, apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. As vagas serão preenchidas conforme os critérios de classificação definidos neste edital não havendo distinção ou reserva de vagas para as linhas observado o disposto no item 1.6.

5.3. A aprovação do candidato não vincula o programa à realização do pré-projeto apresentada, a permanência na linha de pesquisa e projeto escolhido ou a distribuição ao orientador proposto podendo ser alterados conforme as necessidades do programa após o seu ingresso no curso.

5.4. O candidato aprovado adere às normas legais e regulamentares incidentes sob a pós-graduação, em especial, ao regulamento do PPGD e as decisões do seu colegiado, inclusive, quanto aos requisitos para a

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

obtenção do título de mestre se comprometendo dentre outros manter a produção acadêmica mínima exigida nos dois anos de programa.

5.5. O resultado final será divulgado no dia **11 de dezembro de 2023** apenas no endereço apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

5.6. O período de recurso estende-se de **12 a 14 de dezembro de 2023** devendo o mesmo ser encaminhado pelo email ppgd.secretaria@unirio.br com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 03/2023” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia **15 de dezembro de 2023** apenas no endereço apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

5.7. Após a classificação final será divulgada aos aprovados data para realização de matrícula e inscrição em disciplinas conforme o regulamento, onde a ausência importará em manifestação tácita de desinteresse da vaga.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula em 2024 – a ser divulgado posteriormente pelo Programa, de acordo com o Calendário da UNIRIO.

6.2. Em caso da não realização da matrícula no prazo e condições determinadas ou expresse desinteresse da vaga após a matrícula serão convocados os candidatos aprovados e classificados conforme o resultado final dentro do prazo mencionado na cláusula 6.1.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/04/2023 à 01/06/2023
Período de inscrições	01/06/2023 à 31/08/2023
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	31/08/2023 a 07/09/2023
Divulgação da homologação das inscrições	08/09/2023
Período de recurso	11/09/2023 a 13/09/2023
Divulgação da decisão do recurso	18/09/2023
Avaliação da Heteroidentificação ²	29/09/2023
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	06/10/2023
Período de recurso	09/10/2023 a 11/10/2023
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	25/10/2023

² A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

2ª Etapa – Prova de compreensão em língua estrangeira	
Realização da prova	22/09/2023
Divulgação do resultado	02/10/2023
Período de recurso	03/10/2023 a 05/10/2023
Divulgação da decisão do recurso	09/10/2023
3ª Etapa – Prova Escrita	
Realização da prova	13/10/2023
Divulgação do resultado	27/10/2023
Período de recurso	30/10/2023 a 01/11/2023
Divulgação da decisão do recurso	06/11/2023
4ª Etapa – Análise de Projeto	
Análise de projetos	27/10/2023 a 12/11/2023
Divulgação do resultado	13/11/2023
Período de recurso	14/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação da decisão do recurso	20/11/2023
5ª Etapa – Prova Oral	
Realização da prova	24/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado	04/12/2023
Período de recurso	05/12/2023 a 07/12/2023
Divulgação da decisão do recurso	11/12/2023
Divulgação da Classificação Final	11/12/2023
Período de recurso	12/12/2023 a 14/12/2023
Divulgação do Resultado Final	15/12/2023
Período de Matrícula	06/02/2024 a 08/03/2024

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou de suas provas nas etapas do concurso, salvo na prova oral, sendo que a identificação da prova de língua estrangeira, prova escrita e do pré-projeto ocorrerá através de número aleatório atribuído pela secretaria acadêmica do PPGD que ficará na sua posse até o momento da identificação na apresentação do resultado;

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

8.4 A Comissão de Seleção (Anexo 4) tem plenos poderes para interpretar e decidir fundamentadamente sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.5 A Comissão de Seleção e Matrícula, assim como a Comissão de Recursos (Anexo 5), formada por membros que não integrem a primeira Comissão, poderão ser alteradas por decisão do Colegiado do Programa nos casos de impossibilidade de participação ou de renúncia de seus membros, do mesmo modo que o calendário; serão publicadas as novas nominatas e datas no quadro de avisos do PPGD e no site <http://www.unirio.br/ppgd>.

8.6 A Secretaria do PPGD arquivará todos os documentos relativos ao processo seletivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final.

8.7 Informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico ppgd.secretaria@unirio.br.

Rio de Janeiro 10 de março de 2023

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO PPGD-UNIRIO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

LINHA DE PESQUISA		
PROJETO DE PESQUISA		
ORIENTADOR		
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO		
Deseja concorrer para as vagas reservadas?	CANDIDATO DEFICIENTE	() Sim () Não
	CANDIDATO NEGRO	() Sim () Não
	CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO	() Sim () Não
Qual a língua estrangeira escolhida para o exame?	() Espanhol () Francês () Italiano () Inglês () Alemão	

DADOS PESSOAIS:

NOME			
NACIONALIDADE		SEXO	
DATA DE NASCIMENTO			
LOCAL DE NASCIMENTO	CIDADE ESTADO	ESTADO CIVIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°			CERTIFICADO DE RESERVISTA
CPF N°			
FILIAÇÃO	PAI MÃE		
TÍTULO DE ELEITOR N°		ZONA	SEÇÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA			
NÚMERO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE		CELULAR	
E-MAIL			

DADOS ACADÊMICOS

	CURSO/INSTITUIÇÃO	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
PÓS-GRADUAÇÃO			

DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO	
FUNÇÃO	
ÁREA E TEMPO DE ATUAÇÃO	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital Nº 4/2022)**

ANEXO 2 – BIBLIOGRAFIA

TEORIA GERAL

- BUCCI, Maria Paula Dallari. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 25-108. (Introdução e Cap. 1)
- BUCCI, Maria Paula Dallari. *Método e aplicações da abordagem Direito e Políticas Públicas*. Revista de Estudos Institucionais, v. 5 n. 3, 2019, p. 791-832.
- BUCCI, Maria Paula Dallari; RUIZ, Isabela. *Quadro de problemas de políticas públicas: uma ferramenta para análise jurídico-institucional*. Revista de Estudos Institucionais, v. 5 n. 3, 2019, p. 1142-1167.
- DYE, Thomas. *Mapeamento dos Modelos de Análise de Políticas Públicas*. In: HEIDEMANN, Francisco G.; Salm, J. F. *Políticas Públicas e Desenvolvimento*. Brasília: Editora UnB, 2010.
- HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, p. 1-100.
- SOUZA, Celina. *Políticas públicas: uma revisão da literatura*. Sociologias, 16, dez, 2006. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006
- SOUZA, Celina. *Estado do campo da pesquisa em políticas públicas no Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 18, n. 51, p. 16-20.

ESTUDOS DIRIGIDOS

- ANTUNES, Paulo de Bessa. *A formação da política nacional do meio ambiente*. Revista de Direito e Políticas Públicas, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, v. 1, n.1, 2019, p. 7-28.
- RIBEIRO, Ivan César. *Políticas Públicas e Teorias do Estado: O papel das teorias de médio alcance*. Revista de Estudos Institucionais, v. 5 n. 3, 2019, p. 856-877.
- MATTIETTO, Leonardo. *Direito à igualdade, democracia e políticas públicas*, Revista de Direito da Administração Pública, v. 1. n. 2, 2022.
- MOURA, Emerson Affonso da Costa. *Do Controle Jurídico ao Controle Social das Políticas Públicas: Parâmetros a Efetividade dos Direitos Sociais*. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 77, p. 131-184, 2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital N° 4/2022)

ANEXO 3 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa, deverá conter 10 laudas (sem contar capa) e deverá seguir a forma prescrita do modelo disponível em <http://www.unirio.br/ppgd> com os seguintes itens a serem desenvolvidos na seguinte ordem e de acordo com as regras ABNT:

1. Justificativa/Relevância
2. Aderência
3. Problema
4. Hipótese
5. Teste de hipótese ou resultados esperados
6. Objetivos
7. Marco teórico
8. Metodologia
9. Impactos pretendidos
10. Referência bibliográfica preliminar

Atenção! Deve indicar a linha de pesquisa e projeto de pesquisa ao qual se vincula, bem como, o orientador proposto e estar de acordo com os seus temas de investigação. Informações disponíveis em: www.unirio.br/ppgd



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital N° 4/2022)

ANEXO 4 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

Presidente

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

Membros Titulares

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Prof. Dr. Leonardo de Andrade Mattietto

Membro Suplente

Prof. Dr. André Luiz Coelho Farias de Souza

ANEXO 5 – COMISSÃO DE RECURSOS

Presidente

Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes

Membros titulares

Prof. Dra. Claudia Tannus Gurgel do Amaral

Prof. Dr. Paulo Roberto Soares Mendonça

Membro Suplente

Profa. Dra. Maria Lúcia de Paula Oliveira